



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 417

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública - Convocação	3
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 417

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI Nº 968, DE 10 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais) destinados a execução de obras de reforma no recinto de exposições João Scatolin, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

02.12.01 Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.1022.0000 Reforma no Recinto de Exposições João Scatolin

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 222.857,14

(Fonte de Recurso: 0.05.18) (Código de Aplicação: 100.073)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 3.142,86

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 110.000)

TOTAL GERAL .....R\$ 226.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de arrecadação: ..... (subtotal) ..... R\$ 222.857,14

- excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros por parte do governo Federal, através do Ministério do Turismo, em virtude de Convênio que poderá ser firmado com a Prefeitura do Município de Indiaporã, conforme proposta Siconv nº 036517/2018 ..... R\$ 222.857,14

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: ..... (subtotal) .... R\$ 3.142,86

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 134: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.142,86

TOTAL GERAL ..... R\$ 226.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0285 (Atividades Recreativas) incluindo-se o Projeto 1022 (Reforma no Recinto de Exposições João Scatolin) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de maio de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEI Nº 969, DE 10 DE MAIO DE 2018

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 32.815,89 (trinta e dois mil oitocentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) destinados a manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.09. Secretaria Municipal de Promoção Social

02.09.02 Fundo Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 417

Página 3 de 7

08.244.0106.2035.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 19.600,00

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 500.033)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.215,89

(Fonte de Recurso: 0.05.14) (Código de Aplicação: 500.033)

TOTAL GERAL..... R\$ 32.815,89

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado ao efetivo repasse fundo a fundo do apoio financeiro pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Desenvolvimento Econômico e Social), Atividade 2035 (Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 905/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 10 de maio de 2018

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO” – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública - Convocação**

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Indiaporã, estado de São Paulo, juntamente com a Câmara Municipal, convida e incentiva toda sociedade civil organizada com atuação e

sede nesse município, bem como os demais munícipes, a participarem de audiência pública junto à Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal a ser realizada no dia 22/05/2018 às 10:00 horas na sede da Câmara Municipal localizada na rua José Scapim, nº 21, com o propósito de promover a transparência da Gestão Fiscal através da participação popular para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de receita e despesa, resultado nominal e primário e montante da dívida fixa do primeiro quadrimestre de 2018, atendendo ao § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Indiaporã, 10 de maio de 2018.

Elaine Alvares Silveira Rocha

Prefeita Municipal

**PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ**

**Atos Legislativos**

**Decreto Legislativo**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 019, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre concessão de “Insignia 12 de Maio” ao senhor Adalberto Francisco Gonçalves e dá outras providências.*

Autor do projeto: Alaerte Felix da Silva

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “Insignia 12 de Maio” ao ex-vereador senhor ADALBERTO FRANCISCO GONÇALVES em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 417

Página 4 de 7

1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 020, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” a senhora Thais Garcia Sakata e dá outras providências.*

Autora do projeto: Cristina Aydar Arantes

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “Insígnia 12 de Maio” a médica Drª THAIS GARCIA SAKATA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se

necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 021, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” ao senhor Dorival Furini e dá outras providências.*

Autor do projeto: Donizeth Paulino de Menezes

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “Insígnia 12 de Maio” ao senhor DORIVAL FURINI em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 417

Página 5 de 7

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 022, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” a senhora Liene Rodrigues Meire da Silva e dá outras providências.*

Autora do projeto: Elen Christina da Silva

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “Insígnia 12 de Maio” a senhora LIENE RODRIGUES MEIRE DA SILVA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado

publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 023, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” ao senhor Hildebrando Campos e dá outras providências.*

Autora do projeto: Luiza C. de Souza Santana

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “Insígnia 12 de Maio” ao senhor HILDEBRANDO CAMPOS em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 417

Página 6 de 7

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” ao senhor Ronaldo Batista de Assis e dá outras providências.*

Autor do projeto: Sergiano Borges Maldonado

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “Insígnia 12 de Maio” ao senhor RONALDO BATISTA DE ASSIS em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 025, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” a senhora Josélia Ribeiro de Mendonça e dá outras providências.*

Autor do projeto: Silmar Ribas de Souza

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “Insígnia 12 de Maio” a senhora JOSÉLIA RIBEIRO DE MENDONÇA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Quinta-feira, 10 de maio de 2018

Ano III | Edição nº 417

Página 7 de 7

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” ao senhor José Guilherme Alves de Oliveira e dá outras providências.*

Autor do projeto: Valdeci Rodrigues das Neves

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “Insígnia 12 de Maio” ao senhor JOSÉ GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 027, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*Dispõe sobre concessão de “Insígnia 12 de Maio” ao senhor Onízio Luiz de Freitas e dá outras providências.*

Autor do projeto: Valdir Caires do Nascimento

SILMAR RIBAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã-SP, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 DE MAIO DE 2018, nos termos do artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a “Insígnia 12 de Maio” ao senhor ONÍZIO LUIZ DE FREITAS em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Decreto Legislativo será outorgada em Sessão Solene para esse fim específico.

Art. 2º As despesas decorrentes ao cumprimento do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário José Batista Maldonado, 07 de maio de 2018.

SILMAR RIBAS DE SOUZA

Presidente

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O EXTRA.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa